

**RESOLUÇÃO Nº176/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 176/2001

Altera redação do Art. 44.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 44 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 - A iniciativa das Leis cabe ao Prefeito, ao Vereador, a quaisquer das Comissões da Câmara e ao Cidadão, na forma do Art. 54 da L.O.M.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de Março de 2001.

Jackson
Vereadores: Jackson Carneiro Barreto
Presidente

Luiz Fábio Antonucci
Vice-Presidente

Robson Nel Renier Capobianco
1º Secretário

Antônio Tadeu Monteiro
2º Secretário